



## **ATA NÚMERO UM**

### **ATA DA 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MAIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JANEIRO DO ANO DE 2021** -----

----- Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua primeira sessão extraordinária, por videoconferência, através da plataforma zoom, nos termos do disposto na Lei que prevê as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, concretamente conforme o previsto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as sucessivas alterações, conforme edital de catorze de janeiro de dois mil e vinte e um, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

#### **1. Período de Antes da Ordem do Dia:**-----

**1.1 Medidas excecionais e temporárias de apoio social e económico relativas à situação provocada pelo coronavírus Covid 19 – isenção de taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até 30 de junho de 2021** ---

**1.2 Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local – Regulamento Municipal**-----

**1.3 Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local** -----

**1.4. Carta Educativa do município da Maia** -----

**1.5 Projeto de Regulamento Municipal aplicável à ação social escolar, atividades de enriquecimento curricular e ao programa de apoio à família** -----

**1.6. Concessão de isenção de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) à Escola Dramática e Musical de Milheirós** -----

**1.7. Postura de trânsito na Rua de Sá, freguesia do Castelo da Maia** -----

**1.8. Postura de trânsito na Rua Rafael Batista Rodrigues e Travessa de Amadeu Costa, freguesia do Castelo da Maia** -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ENG.º ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES**, deu início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. De seguida, deu nota dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Francisco José de Magalhães Couto e Silva foi substituído pela Senhora Deputada Maria de Fátima Silva e o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha foi substituído pelo membro



do Executivo da Junta, Daniel Jorge Coelho Monteiro. Os documentos comprovativos destas substituições fazem parte integrante da ata como documentos **um e dois**. -----

---- De seguida, entrou-se no **Período de Antes da Ordem do Dia**. -----

**1.1 Medidas excecionais e temporárias de apoio social e económico relativas à situação provocada pelo coronavírus Covid 19 – isenção de taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até 30 de junho de 2021: --**

**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES** deu nota de que tinha sido apresentada uma Proposta de Recomendação pela CDU. -----

---- Colocada a votação a sua admissão, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. --

---- Inscreveram-se os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, leu a Proposta de Recomendação - documento identificado com o número **três**. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA**, após cumprimentar todos os presentes, deu os parabéns aos maiatos pelo comportamento cívico que têm demonstrado no combate à pandemia o que permitiu que a Maia se afastasse, ao contrário do que já tinha ouvido dizer, dos municípios com risco de contágio mais elevado, e que este civismo maiato também se tinha traduzido na forma como tinha decorrido a eleição do voto antecipado. De seguida, solicitou ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que fossem retomadas as reuniões que se realizaram no primeiro confinamento para que os líderes tivessem uma noção da realidade e da evolução da pandemia no concelho e que permitiria que as forças políticas, especialmente as que não estavam representadas no Executivo, pudessem conhecer amiúde as propostas que o Executivo Municipal trazia ao plenário. Na Proposta de Recomendação apresentada, no ponto um, pretendia-se alongar os apoios; considerando que não era este o momento nem o fórum para entrar em discussões de matérias tão complexas, dando como exemplo o alocamento de mais de um milhão de euros para as Juntas de Freguesia para estarem mais habilitadas a responder à emergência social, mais, a Câmara Municipal tinha dotado as IPSS´s do concelho de meios financeiros para que pudessem acudir a esta situação pandémica de forma ágil, considerava que esta deliberação camarária era mais ágil do que a sugerida pela CDU. Defendia a CDU que se fizesse um desconto de



quarenta por cento nas faturas da água e que não se procedesse a cortes, mas o Governo da Nação tinha-se encarregado de proibir os cortes de água. Em relação aos descontos nas faturas, deu nota de que iriam discutir brevemente um novo tarifário social, onde defendia que se enquadrasse a situação pandémica. Considerava que a urgência das deliberações a tomar naquele dia, justificava uma discussão e que se aprovasse o que tinha que ser aprovado. As medidas eram importantes, pensadas numa altura em que se estaria longe de sonhar com o pesadelo que se estava a viver hoje, sendo assim oportuno deliberar rapidamente sobre o que tinha sido proposto e não introduzir mais fatores de complexidade que careciam de um processo deliberativo por parte do Executivo Municipal e que aqui não podiam acelerar. Assim, por não concordar com grande parte daquilo que era proposto na Proposta de Recomendação da CDU, pelo facto de em alguns dos casos se limitar a fazer sugestões quase telegráficas sobre medidas, face à urgência deste ponto e do seguinte, face à necessidade de se criar as condições objetivas para que eles fossem objetivamente implementados, a Coligação "Maia em Primeiro" iria votar contra esta Proposta de Recomendação. -----

----- Colocada à votação, foi a **proposta rejeitada por maioria com vinte e dois (22) votos contra da Coligação "Maia em Primeiro" e uma (1) abstenção da Senhora Deputada Maria Clara da Costa Lemos.** -----

Inscreveram-se para discussão do ponto os(as) Senhores(as) Deputados(as): -----  
**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** deu nota de que no concelho da Maia a situação pandémica, em termos do grupo de incidência cumulativa a catorze dias, era de facto considerada muito elevada porque estava com setecentos e setenta e seis casos por cem mil habitantes, não sendo isso uma crítica mas sim para reforçar a necessidade da tomada de medidas. Relativamente ao facto dos cortes serem proibidos pelo Governo, informou que isso tinha resultado de uma iniciativa do PCP que tinha sido aprovada. A CDU não inviabilizava a proposta que era apresentada pelo Executivo Municipal, sendo pena não ter sido possível acrescentar mais, mas esperava que fossem criadas as condições para que estas medidas fossem reforçadas. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** deu nota de que tinha percebido da intervenção anterior que quando disse risco mais elevado, a Maia estava no risco mais elevado da escala, e já lá esteve, e tinha sido o comportamento dos maiatos e de todas as Instituições que certamente teriam contribuído para que



isso acontecesse. Em relação à proposta que a CDU tinha feito no sentido de suspender os cortes, deixava a recomendação de que junto do Governo e no Parlamento pedissem aos abastecedores de água em alta que tivessem o mesmo tipo de comportamento que os SMAS tinham para com os seus consumidores e que tivessem também para com os Serviços Municipalizados. -----

**MANUEL CRISTÓVÃO MARTINS DE SÁ PIMENTA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **quatro**. -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES**, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que os Deputados da Coligação "Um Novo Começo" reconheciam que as medidas excecionais e temporárias do apoio social relativas à situação pandémica que o país atravessava, eram necessárias e urgia a sua implementação. Contudo, não deviam ultrapassar as competências materiais que as normas em vigor concediam à Câmara Municipal, entendendo assim que o ponto quatro da medida da proposta já era uma medida aprovada pela Câmara Municipal e em vigor, sem ter passado pelo órgão deliberativo, o que denotava falta de respeito ao pedir que se homologasse essa aprovação, cuja competência era exclusiva da Assembleia e que deveria ter chegado sob proposta da Câmara Municipal. Nesse seguimento, foi proposto que o texto do ponto quatro da proposta fosse alterado e, atendendo às circunstâncias em que se encontrava o país, os Deputados da Coligação "Um Novo Começo", em abono da necessidade emergente, votariam favoravelmente, sem prescindir da correção do vício formal da proposta. -----

**PEDRO MIGUEL MACHADO MARQUES**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **cinco**. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**, após cumprimentar todos os presentes, considerou que as respostas às questões e objeções levantadas foram dadas na última intervenção, acrescentando que iriam fazer um reforço ao Programa Municipal de Emergência Social, não nos moldes normais, e com regulamento próprio, tendo sido criado na primeira vaga um novo PES Covid-19, dotando-o de uma verba substancial, e agora iriam dotar este Programa com cerca de trezentos e cinquenta mil euros, para acudir eventuais necessidades das famílias maiatas que precisavam de ajuda. Considerava que, ao contrário do Senhor Deputado Manuel Cristóvão Martins de Sá Pimenta que se tinha baseado num estudo do qual ele próprio desconhecia a sua fiabilidade, não tendo dúvidas que a Câmara Municipal interveio e continuava a intervir de uma forma



*BA*  
*af*  
*MA*

responsável e correta, acudindo e resolvendo as necessidades dos mais frágeis, sem fazer propaganda, ao contrário do que também tinha sido referido. Mais deu nota de que existiam muitos municípios que o faziam de uma forma descarada, mas a Maia não fazia porque entendia que este tipo de ajudas e esta prática de apoio às famílias não deviam ser divulgados com grande ostentação e também ao contrário do que tinha sido dito pelo Senhor Deputado Manuel Alfredo da Rocha Maia, a Maia era o concelho que infelizmente, e no aspetro metropolitano, tinha o índice de contágio mais baixo do vírus. Só muito recentemente e com esta nova vaga, tinham deixado o nível de elevado e passaram para o muito elevado, e não o mais elevado como tinha sido proferido. O que era importante eram os factos e apesar de estarem no nível muito elevado, apenas o estavam há poucos dias e mesmo assim, continuavam a ser o Concelho, no Grande Porto, que tinha o menor nível de contágio. Isto queria dizer que, por um lado, a população da Maia era responsável, cuidadosa e cumpridora das suas obrigações de cidadania e de precaução, mas também evidenciava que a Maia tinha uma qualidade de vida e um nível de grande sustentabilidade das famílias, e a prova disso era a forma como estavam a reagir e a defender-se da doença. Salientou que não tinha visto, durante a primeira vaga, nenhum município a fazer o que a Maia tinha feito, ao criar o tarifário da água, saneamento e resíduos sólidos, porque não tinham o comando dos serviços municipalizados como a Maia tinha. Mais deu nota de que iriam interferir no tarifário social e no tarifário das famílias numerosas, compromisso assumido eleitoralmente, indo a curto prazo aprovar essas medidas e trazê-las à Assembleia Municipal. Estas medidas tinham sido aprovadas antes do Natal e eram na continuidade do que estava a ser aplicado até dezembro de 2020, sendo depois re-analisadas e podiam ser prorrogadas até ao final de 2021. -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** pediu a palavra para clarificar que de facto, por lapso, o que queria dizer era exatamente o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a classificação da Maia era num nível muito elevado e não o mais elevado, não querendo hipervalorizar a questão mas só chamar a atenção para a gravidade da situação. Mais acrescentou que secundava e subscrevia a proposta que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva tinha feito, relativamente à necessidade de se retomarem as reuniões de líderes com o Senhor Presidente da Câmara, esperando que ele tivesse respondido ao repto, tanto mais que havia um conjunto de informações às quais o Senhor



Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva já tinha tido acesso em relação aos outros líderes. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** lamentou a abordagem que o Senhor Deputado do BE tinha feito à análise à ação autárquica no combate ao Covid. Referiu que pegar numa análise do Tribunal de Contas e fazer uma distribuição *per capita* de ajustes diretos feitos no âmbito de uma exceção da Lei para avaliar a eficácia e a dimensão do combate à pandemia que estavam a fazer na Maia, era uma análise profundamente reduzida. Mais deu nota de que tendo em conta que a Câmara Municipal se preparava para aprovar um programa municipal de emergência social para o Covid, sublinhava a necessidade dos líderes parlamentares, nomeadamente os que não estavam representados no Executivo Camarário, serem informados *à priori* destas medidas, pedindo ao Senhor Presidente da Mesa que retomasse os contactos ou reuniões que tinham estabelecido na primeira fase da pandemia em Portugal. De seguida, pediu um esclarecimento ao Senhor Deputado Manuel Joaquim Meireles, dado que não tinha conseguido depreender o que tinha proposto na sua intervenção, sobre o ponto quatro. -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** esclareceu que o ponto quatro estipulava que as medidas entrariam em vigor no dia seguinte ao da aprovação pela Câmara, considerando que esta linguagem poderia ser de outra forma, ou seja, reverter este dia não da forma como estava explícito no ponto quatro mas ser a Assembleia Municipal a retroagir a este dia. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** esclareceu que poderia ser ratificar. -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** salientou que a Assembleia Municipal teria que retroagir os efeitos ao dia em que a Câmara tinha aprovado. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** esclareceu que os Juristas da Câmara Municipal diziam que a formulação apresentada na proposta estava de acordo com a Lei e que estes assuntos sendo aprovados pela Assembleia Municipal, seriam depois aplicados devidamente. -----

----- Colocada à votação foi a proposta "Medidas excecionais e temporárias de apoio social e económico relativas à situação provocada pelo coronavírus Covid-19 – isenção de taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até 30 de junho de 2021" **aprovada por unanimidade.** -----



*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES** propôs a alteração da ordem de discussão dos pontos, sendo discutido primeiro o ponto 1.3 e depois o ponto 1.2, por razões de coerência. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** interveio, colocando à consideração da Mesa e da Assembleia que os pontos 1.2 e 1.3 fossem discutidos simultaneamente e votados em separado. -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** interveio, e dado que teria uma proposta para apresentar no ponto do Regulamento, solicitou que a discussão dos pontos fosse autónoma, aprovando primeiro o Programa e depois a sua regulamentação, tal como tinha sugerido à Mesa. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** interveio, solicitando que a Mesa apresentasse a justificação para esta alteração na ordem de trabalhos. -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** esclareceu que a ordem devia ser alterada, porque a Câmara Municipal tinha aprovado primeiro o ponto 1.3. -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** deu nota de que não cabia ao Senhor Presidente da Câmara apresentar a justificação. -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** esclareceu que estava a tentar ajudar a Mesa, dando nota de que a Câmara Municipal tinha aprovado primeiro o ponto 1.3 e só depois o ponto 1.2. -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** reiterou que não era ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que competia apresentar a justificação. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** salientou que o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal era o correto e a Assembleia Municipal não podia primeiro aprovar um Regulamento e depois as medidas, considerando ter sido um lapso. -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** esclareceu que tinha sido por esta razão que tinha solicitado a alteração da ordem. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** questionou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal se tinha sido um lapso da Mesa, ao que o mesmo anuiu. -----

**MANUEL JOAQUIM MEIRELES** interveio, fazendo um ponto prévio, referindo que se a Câmara Municipal tinha aprovado o ponto 1 e o ponto 1.3, também tinha aprovado o ponto 1.1. -----

--- A Assembleia Municipal não se opôs à alteração da ordem de trabalhos. -----



**1.3 Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local:** -----

----- Inscreveram os Senhores Deputados: -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** leu o documento identificado com o número **seis**. -----

**JOSÉ PAULO CERQUEIRA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **sete**, fazendo uma abordagem única aos pontos 1.2 e 1.3. -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** esclareceu o Senhor Deputado da CDU que esta ajuda às micro e pequenas empresas era um dever de ajudar aqueles que eram mais frágeis em termos empresariais, mas este Programa tinha um objetivo muito nuclear que era preservar os postos de trabalho, sendo uma espécie de décimo quinto mês facultado às empresas que obrigatoriamente mantivessem os postos de trabalho. Se houvesse algum posto de trabalho que fosse preterido, a ajuda monetária teria que ser devolvida pelo empregador. -----

----- Colocada à votação foi a proposta "Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local" **aprovada por unanimidade**. -----

**1.2 Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local - Regulamento Municipal:** -----

----- Colocada a votação a admissão da Proposta de Aditamento apresentado pelo grupo municipal da CDU, foi a mesma admitida **por unanimidade**. -----

----- Inscreveram-se os Senhores Deputados: -----

**MANUEL ALFREDO DA ROCHA MAIA** leu o documento identificado com o número **oito**. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** deu nota de que iriam votar contra esta proposta de alteração ao Regulamento, dado que já tinha sido evidenciado que o município da Maia tinha demonstrado, de uma forma pioneira, decidir entregar um género de décimo quinto mês a pequenas empresas do concelho por forma a que elas sejam mais resilientes nos tempos difíceis em que vivemos. Mais acrescentou que as Câmaras Municipais não estavam formatadas para prestar este tipo de apoio às empresas, sendo uma medida pioneira de execução que seria forçosamente difícil, com uma dotação orçamental pré-definida de um milhão e duzentos mil euros, que quando esgotada implicaria o término do Programa e a CDU, num exercício político, pretendia utilizar este instrumento de



*Handwritten signatures in blue ink.*

apoio de duas formas erradas: a primeira, era de querer que a Câmara Municipal mandasse nas empresas e nos empresários, não lhe permitindo despedir funcionários nem substituí-los por outros, sendo muito *sui generis* se o empregado que se comportava mal e para que o patrão pudesse usufruir deste apoio tivesse que ficar na empresa e não pudesse ser substituído por outro. Também não compreendia que face à escassez de meios que o Município e o país tinham para combater esta pandemia, se pretendesse dar ou estimular um passo tão relevante quanto seria a de quando houvesse empresas que lutavam arduamente para conseguir pagar os salários e os impostos respetivos, que se dessem ao luxo de não aprovar o Programa por ser pioneira a implementação, fossem agora privilegiar a diminuição da precariedade. Este Programa era um incentivo para que as empresas conseguissem suportar nos seus quadros os seus colaboradores e iriam tentar mantê-lo objetivo, executá-lo da forma mais eficaz possível, deixando o repto à Assembleia Municipal para que fizesse um acompanhamento muito próximo da execução deste Programa, e a Câmara Municipal propunha bem quando atenta primordialmente ao domicílio fiscal do empresário ou da empresa em detrimento da existência de um comércio no Município. Considerava que este critério estava bem definido e que esta medida tinha que ser pragmática, não valendo a pena acudir ao que já não existia, valendo acudir enquanto a vontade de ajudar era útil. Para finalizar, salientou que em nome dessa utilidade, o Programa iria ser aprovado tal como tinha sido proposto, sem as recomendações que tornavam o dossier muito mais complexo. -----

----- Colocada a votação foi a Proposta de Aditamento da CDU **rejeitada por maioria com vinte e dois (22) votos contra da Coligação "Maia em Primeiro" e uma (1) abstenção da Senhora Deputada Maria Clara Costa Lemos.** -----

----- Não se verificaram inscrições para este ponto. -----

**O SENHOR PRESIDENTE, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** interveio para felicitar o Senhor Deputado João Paulo Cerqueira pela intervenção feita, intervenção essa muito assertiva e focada. -----

Colocada à votação foi a proposta "Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local – Regulamento Municipal" **aprovada por maioria com quatro (4) abstenções, duas (2) da CDU e duas (2) do BE.** -----

**1.4. Carta Educativa do município da Maia:** -----



**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES** deu nota de uma pequena errata do documento

apresentado - na página onze onde se lia 1.º ciclo devia ler-se 3.º ciclo e na página cento e dezanove, onde se lia 1.º ciclo, devia ler-se também 3.º ciclo.-----

----- Inscreveram-se os (as) Senhores(as) Deputados(as): -----

**MARIA DE FÁTIMA SILVA**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o **número nove**. -----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO**, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dez – questões prévias com proposta de retirada do ponto**. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA**, após cumprimentar todos os presentes, endereçou um voto de solidariedade para com todas as pessoas na Maia que estavam a sofrer com o problema gravíssimo da pandemia, e congratulou-se com a forma como tinha decorrido o ato eleitoral na Maia, tendo ficado bastante admirado com a celeridade com que tinham saído os resultados, oposto ao que tinha acontecido no processo autárquico. Em relação ao documento apresentado e sendo um documento do planeamento e execução de uma atividade que era o motor do desenvolvimento de uma terra e das pessoas, era necessário ter mais tempo para analisar. A Câmara já tinha produzido este documento há muito tempo, não sendo com três dias úteis que se iria fazer uma leitura rigorosa, atenta e de confronto de documentos com esta importância. Deu nota de que a primeira impressão com que ficava ao ler este documento, era a de que o Município ficaria a lucrar se investisse num repositório de dados. O Município tinha acesso a dados, era produtor de dados e não dependeria de entidades terceiras para elaborar documentos deste tipo, não só porque tinha os dados, capacidade crítica, mas porque não ficaria dependente e não gastaria dinheiro, lembrando que, em dois mil e dezanove, tinha sido feito um contrato com o Professor David Justino em que uma das cláusulas do contrato era ele dar apoio na elaboração da Carta Educativa, mas a Carta tinha tido como Coordenador o Professor José Teixeira Lopes. Sendo um documento merecedor de classificação, atribuía 9,5 e deixar passar. Salientou que havia questões de metodologia que não se compreendiam, solicitando esclarecimentos, como por exemplo, tinham sido estabelecidos os cenários centrais e otimistas, lembrando que este documento tinha uma projeção para 2031, e era na base dessa projeção e da ideia de como seria o futuro, que se criavam cenários que depois o Município



BA  
ds.  
M

avaliaria e faria os respetivos investimentos enquanto parceiro de território, dado que a educação era tutelada pelo poder central. Havia questões técnicas que não se percebiam e não eram explicadas, mas tinha que se perceber dado que era um documento estratégico. Realçou que para os Deputados que aprovavam com consciência uma Carta Educativa que ficaria por dez anos, era importante saber-se, por exemplo, o que iria ser, tendo em conta as projeções, porque a Carta Educativa era um documento em que uma das vertentes assentava nas projeções, os gastos e as prioridades, mas não dizia quanto nem como iriam ser priorizados os investimentos. O concelho da Maia, por alguns números explanados no documento, tinha muito para fazer em matéria de educação, devendo esta Carta Educativa ser mais rigorosa, mais trabalhada, sublinhando a necessidade e o ganho que se obteria em ouvir os Diretores das Escolas, havendo um espaço próprio que eram os órgãos próprios dos Agrupamentos e também os professores, dado que estes não se reviam nos Diretores, necessariamente. Se perguntassem aos professores o que seriam as necessidades do presente e do futuro e procurar respostas para os investimentos estratégicos que a Autarquia podia e devia fazer. Não valia vir só para os órgãos de comunicação local dizer que a Maia estava à frente, porque não estava. Era necessário ter um documento para pensar na educação para 2031. Finalizou, solicitando que o ponto fosse retirado, devendo pensar-se num documento estratégico em conjunto, elaborando-se um documento que dignificasse a Maia. ----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO** questionou se o ponto iria ser discutido ou não, dado que se fosse, queria fazer a análise do documento, sob protesto. -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se este iria retirar o ponto da ordem de trabalhos, tendo o mesmo respondido que não, dado que o ponto tinha sido agendado a pedido da Câmara Municipal, tendo havido reunião de líderes e tinha sido agendado. Mais acrescentou que quanto à questão do parecer do Conselho Municipal de Educação, deu nota de que tinha falado com a Senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Emília de Fátima Moreira dos Santos, que lhe transmitiu que este assunto tinha sido objeto de análise e de parecer pelo citado Conselho. -----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO** salientou que o parecer não estava apenso à Carta Educativa. -----



**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** esclareceu que o Parecer existia mas se não estava apenso, poderia estar. -----

**MANUEL ALFREDO DA COSTA MAIA** interveio para fazer um ponto de ordem dado que o Senhor Presidente da Câmara Municipal tinha acabado de confirmar que não tinha sido presente a esta Assembleia um documento obrigatório, o que tornava materialmente impossível discutir e votar um documento desta natureza. Além disso, a Senhora Deputada Maria de Fátima Silva tinha apontado um conjunto de erros que também impossibilitavam a sua aprovação. -----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO** leu o documento identificado com o número **onze**. -----

**HÉLDER TIAGO FERREIRA QUINTAS DE OLIVEIRA** leu o documento identificado com o número **doze**. -----

**O SENHOR PRESIDENTE, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** deu nota de que na última intervenção foi dito tudo aquilo que ele próprio poderia dizer. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** deu nota de que tinha sido levantada pela CDU uma questão importante que era a obrigatoriedade legal do documento em causa vir acompanhado com o documento em discussão, questionando ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal se iria atender a isso ou não, manifestando que também tinha o direito de o ler e apreciar. -----

**CARLOS JOAQUIM DE ASCENSÃO VIEIRA** esclareceu que o documento tinha sido aprovado no Conselho Municipal da Educação, onde ele tinha assento, por unanimidade. Deu nota de que ainda de que não tinha recebido a ata, dado que se tal já tivesse acontecido, a teria reencaminhado para a Assembleia Municipal. -----

**MANUEL ALFREDO DA COSTA MAIA** salientou que iriam votar um documento importante e que do ponto de vista da CDU não eram suficientes as palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Deputado Carlos Vieira e por muito que a respeitassem, esta Assembleia só poderia deliberar mediante a presença do parecer, sob pena de nulidade da decisão. -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES** esclareceu que o ponto iria ser votado. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** deu nota de que se era para votar o documento em questão, queria apresentar uma nota de protesto, querendo que ficasse em ata o mesmo, dado que o Conselho Municipal de Educação não era uma



*BM*  
*af*  
*M*

“marionete”. Eram pessoas a quem tinham atribuído uma função, tratando-se de um documento importante, onde pessoas tinham defendido posições, tratando-se de uma questão legal e como tal tinha que ser cumprido. -----

----- **A Assembleia Municipal foi interrompida por cinco minutos.** -----

----- **Retomados os trabalhos**, usaram da palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as): **ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA**, utilizando o seu estatuto de líder parlamentar da Coligação “Maia em Primeiro” e responsável pela indicação do representante desta Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação, o Senhor Deputado Carlos Joaquim Ascensão Vieira, que já tinha intervindo, cumpria-lhe esclarecer que o citado Conselho tinha sufragado unanimemente este documento, e como tal, estavam com toda a segurança, jurídica até, para votar este ponto. -----

**RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA** esclareceu que a Lei era clara, sendo competência da Câmara Municipal a elaboração da Carta Educativa, sendo aprovada pela Assembleia Municipal respetiva após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação e pronúncia do Departamento Parlamentar com competência nesta Câmara, faltando assim dois documentos. -----

**MARIA DE FÁTIMA SILVA** deu nota de que teria sido sufragado pelo Conselho Municipal de Educação, mas este não se sobrepunha à Lei e os erros elencados estavam na Lei. Em consequência, não poderiam deixar passar um documento que estava cheio de gralhas, cheio de erros e que não obedecia ao básico, sendo uma cópia do documento de dois mil e dez, não se tendo reparado que referia coisas que já nem existiam. -----

**MANUEL ALFREDO DA COSTA MAIA** questionou a Mesa sobre qual era a decisão tomada após a interrupção dos trabalhos. -----

**O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES** informou que o ponto se mantinha. -----

**MANUEL ALFREDO DA COSTA MAIA** recorreu para o plenário da Assembleia nos termos do artigo 57.º do Regimento, para ser esta a decidir se mantinha ou não o ponto na ordem de trabalhos. -----

**ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA** dado que já tinham ouvido opiniões demasiado graves e apesar de não prescindir das responsabilidades que assumia e de reiterar a posição que tinha sido tomada pelo Conselho Municipal de Educação, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a retirada do ponto,



para permitir que fosse feita uma discussão mais aprofundada na próxima sessão e para que a Bancada da Coligação "Maia em Primeiro" pudesse rebater cabalmente grande parte das afirmações, algumas até injuriosas, para com Técnicos do Município, para com a Universidade do Porto e para com todos os docentes e não docentes que faziam parte do Conselho Municipal de Educação, porque parecia-lhe que esta perturbação política não dignificava nenhum dos órgãos elencados. -----

**O SENHOR PRESIDENTE, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO** concordou com a retirada do ponto. -----

**1.5 Projeto de Regulamento Municipal aplicável à ação social escolar, atividades de enriquecimento curricular e ao programa de apoio à família:** -----

----- Inscreveram-se o(a) Senhor(a) Deputado(a):-----

**ALBERTO CARLOS PIRES DOS REIS E SANTOS** leu o documento identificado com o número treze. -----

**CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO** leu o documento identificado com o número catorze. -----

**A SENHORA VEREADORA DO PELOURO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA, EMÍLIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS** após cumprimentar todos os presentes, deu nota de que o utilizar ocasional poderia utilizar os serviços apenas uma única vez e pagar apenas uma única vez e esta era a diferença relativamente ao Normativo anterior que estipulava que o utilizador poderia ter que pagar um mês, utilizar apenas uma vez e depois ser ressarcido *a posteriori*. Mais acrescentou que também procederam a algumas alterações de designações atualizadas dos serviços internos e com a introdução da dieta vegetariana na ementa das refeições. Aproveitaram também para corrigir e tornar mais eficiente, mais transparente e mais justo a questão do utilizar ocasional pagar apenas o que usufruía, que poderia ser apenas e unicamente um dia. -----

Colocada a votação a proposta de "Projeto de Regulamento Municipal aplicável à ação social, atividades de enriquecimento curricular e ao programa de apoio à família" **foi a mesma aprovada por maioria com quatro (4) abstenções, duas (2) da CDU e duas (2) do BE.** -----

**1.6. Concessão de isenção de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) à Escola Dramática e Musical de Milheirós:** -----



----- Colocada a votação a proposta de “Concessão de isenção de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) à Escola Dramática e Musical de Milheirós” foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**1.7. Postura de trânsito na Rua de Sá, freguesia do Castelo da Maia:** -----

----- Colocada a votação a proposta de “Postura de trânsito na Rua de Sá, freguesia do Castelo da Maia” foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

**1.8. Postura de trânsito na Rua Rafael Batista Rodrigues e Travessa de Amadeu Costa, freguesia do Castelo da Maia:** -----

----- Colocada a votação a proposta de “Postura de trânsito na Rua Rafael Batista Rodrigues e Travessa de Amadeu Costa, freguesia do Castelo da Maia” foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata em minuta, para efeitos imediatos das deliberações tomadas, tendo sido dado à Mesa o inerente voto para a sua elaboração definitiva. -----

----- E sendo zero horas e sete minutos do dia do vnte e seis de janeiro de dois mil e um, foi dada por encerrada a sessão, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa: Presidente da Mesa, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael. -----

O Presidente:

A 1.ª Secretária:

A 2.ª Secretária:



## Freguesia de Castelo da Maia

Concelho da Maia

Exmo. Sr. Engº António Gonçalves Bragança Fernandes  
Presidente da Assembleia Municipal da Maia  
Praça Dr. José Vieira de Carvalho  
4470-202 MAIA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		1/2021	15/01/2021

**Assunto:** Substituição de presença na Assembleia Municipal

Eu, Manuel Moreira Azenha, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo da Maia, deputado Municipal por inerência, ao abrigo da Lei Regimental dessa Assembleia, venho pelo presente dar conhecimento a V.Exª da minha indisponibilidade, para estar presente na 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar a 25 de janeiro de 2021, às 21h30m, por vídeo conferência em plataforma ZOOM.

Face ao exposto, delego a minha presença no membro do Executivo da Freguesia de Castelo da Maia, Dr. Daniel Jorge Coelho Monteiro.

Com os melhores cumprimentos,  
Presidente da Junta,

Manuel Moreira Azenha



## Conceição Gomes

---

**De:** Presidente <agbfernandes@gmail.com>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2021 09:52  
**Para:** Conceição Gomes  
**Cc:** MÁRCIA PASSOS; Filipa Rafael  
**Assunto:** Fwd: Pedido de substituição



Convocar o seguinte da lista

António Bragança Fernandes

Início da mensagem reencaminhada:

**De:** Couto Silva Francisco Jose <coutosilvaf@gmail.com>  
**Data:** 20 de janeiro de 2021, 22:15:59 WET  
**Para:** Presidente Assembleia Municipal da Maia <presidente.assembleia@cm-maia.pt>  
**Assunto: Pedido de substituição**

Exmo Senhor Presidente

Boa noite,

Venho por este meio informar que por motivos profissionais estarei ausente da Maia no dia 25/01, razão pela qual não poderei participar na Reunião Extraordinária da AM, marcada para esse dia. Como tal, solicito a minha substituição, o que desde já agradeço. Já contactei a Maria de Fátima Silva que está imediatamente a seguir na lista e já lhe dei conhecimento da minha indisponibilidade. A Maria de Fátima aguarda a convocatória.

Obrigado pela atenção,

Os meus cumprimentos

Francisco José Silva



Sessão extraordinária da Assembleia Municipal – 25 de Janeiro de 2021

**Ponto 1.1. – Medidas excepcionais e temporárias de apoio social**

**Apreciação da proposta do Executivo e proposta de Recomendação**

Não restam dúvidas para ninguém de que a pandemia de covid-19 declarada em Portugal há mais de dez meses recrudescer com gravidade extrema nas últimas semanas, registando sucessivos recordes diários de contágio e de mortalidade.

Hoje mesmo, o Relatório da Situação divulgado pela Direcção-Geral de Saúde, cujos últimos dados reportam ao dia de ontem, apresenta um quadro absolutamente dramático, com um número acumulado de 643 113 casos e a perda total de 10 718 vidas.

Até ontem, isto é, em apenas 24 dias completos que ainda leva este ano, Portugal soma 222 484 contágios, ou seja, 34,6% do total desde o início da pandemia, e 3 746 óbitos, isto é, 35% do acumulado desde Março.

O concelho da Maia não escapa à dramática situação sanitária que assola quase todo o território continental.

Segundo o mesmo relatório, há 215 municípios em situação de risco extremo de incidência cumulativa da doença e 52 em situação muito elevada, ou seja, um total de 267 concelhos nestas duas categorias.

A Maia, assinala-se, com uma incidência cumulativa a 14 dias de 776 casos por 100 mil habitantes, encontra-se no grupo de incidência muito elevado.

O quadro aconselha, pois, a tomada de medidas adequadas à gravidade da situação e da sua previsível evolução para cenários ainda mais dramáticos, em ordem a proteger as populações, especialmente as camadas mais desfavorecidas.

Devem igualmente ser protegidos os sectores de actividade mais expostas aos efeitos das restrições impostas no âmbito da declaração do estado de emergência e daquelas que possam permanecer após o fim deste e enquanto a pandemia estiver declarada.



A proposta em apreciação vai no sentido da isenção, até 30 de Junho, de taxas municipais aplicáveis à publicidade, às esplanadas e similares e às feiras e mercados, isenção esta que poderá ser prorrogada, embora a proposta não fixe períodos para o efeito.

Tendo em conta que a situação epidemiológica tende a agravar-se nos próximos meses e que os efeitos das restrições afectam já de modo muito prolongado as actividades de restauração, cafetaria e similares, assim como os mercados e feiras, o Grupo Municipal CDU considera que deve ser ponderada de imediato a possibilidade de isentar essas actividades de taxas e licenças municipais até ao final do ano.

A proposta do Executivo é, contudo, omissa em relação a medidas de apoio social a conceder às famílias, que enfrentam novamente o espectro da redução significativa ou mesmo perda de rendimentos, num contexto ainda mais severo do que aquele em que, em 9 de Abril de 2020, foram aprovadas nesta Assembleia medidas a elas dirigidas.

Entendendo que tal apoio não pode faltar, o Grupo Municipal da CDU – Coligação Democrática Unitária apresenta a seguinte

### **Proposta de Recomendação**

Considerando que o severo agravamento da situação epidemiológica e dos efeitos económicos e sociais induzidos pelas medidas de combate à pandemia de covid-19 gerada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e suas variantes colocará em risco social muitas famílias do concelho, a Assembleia Municipal da Maia, reunida em sessão extraordinária em 25 de Janeiro de 2021,

Recomenda:

1. A atribuição de um desconto de 40% na factura da água e nas taxas de saneamento e de resíduos urbanos aos consumidores domésticos que, por efeito das restrições no âmbito do combate à pandemia, sejam privados de rendimento em valor igual ou superior a 30% por efeito comprovado das medidas de restrição a actividades económicas.
2. A isenção do pagamento das rendas comerciais e concessões nos estabelecimentos afectados pelas medidas de restrição à sua actividade situados em empreendimentos municipais de habitação e equipamentos desportivos e culturais.



3. O aumento do primeiro escalão do consumo doméstico de água de cinco para dez metros cúbicos e a inclusão no segundo escalão dos demais consumidores domésticos enquanto vigorarem as medidas de restrição a actividades económicas que impliquem perda de rendimento.
4. A suspensão dos cortes do fornecimento de água até ao segundo mês seguinte ao termo das medidas restritivas de actividade económica.
5. O estabelecimento de um período de carência, até ao segundo mês após a declaração oficial do fim da pandemia, para o pagamento de dívidas até seis prestações.
6. A instituição de um mecanismo de recálculo imediato das rendas e prestações nos empreendimentos municipais de habitação pública para as famílias em que haja perda total ou parcial de rendimentos.
7. O reforço em um milhão de euros as transferências para as Juntas de Freguesia, de modo a que possam acorrer às necessidades sociais nas respectivas áreas de jurisdição autárquica, a rever em caso de necessidade fundamentada.
8. A articulação com as entidades competentes com vista a respostas de emergência, designadamente nas áreas do alojamento de pessoas privadas de habitação, em particular os sem-abrigo e apoio social a idosos isolados e famílias carenciadas.
9. A garantia a todos os trabalhadores no universo do Município da manutenção integral dos respectivos postos de trabalho e rendimentos, incluindo àqueles que se encontram em situação de prestação de serviços.

O Grupo Municipal CDU

Disse

**BLOCO DE ESQUERDA  
MAIA****Medidas Covid 19**

Recentemente, foi divulgado o relatório do Tribunal de Contas sobre o Impacto das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 nas entidades da Administração Local do Continente.

Entre o grupo dos vinte maiores municípios com maior despesa – máximo de 20.259 M€, Cascais, e mínimo de 1.753 M€, Vila Franca de Xira – encontram-se oito da área metropolitana de Lisboa, quatro da área metropolitana do Porto, três são do Algarve e quatro são capitais de distrito.

Segundo o que constatámos, o Município da Maia terá despendido menos de 1 M€, sendo que por habitante não terá transferido mais que 30 €.

Ao longo do relatório, o Município da Maia é referido somente duas vezes: i) na página 43, a propósito de contratos celebrados por empresas locais – Maiambiente (21 840 €); ii) na página 61 Municípios com maior e menor valor contratual – onde consta um contrato no montante de 683 206 €, num quadro onde se pode comparar com os dos Municípios de Gaia, 2.490 M€, Porto 1.956 M€ e Matosinhos 1.248 M€. Como se pode constatar, os valores são irrisórios e evidenciam quanto a propaganda do Executivo esbarra com a realidade. Não vemos a Maia nos "pódios", nem entre os Municípios com maior despesa por número de casos, nem nos Municípios com maior despesa por residente, nem ainda nos Municípios com maior peso relativo deste investimento no Orçamento em relação a 2019. Poderíamos entender esta posição do Executivo, se ela derivasse da obrigatoriedade de submeter a concurso público as medidas implementadas, o que reduziria a rápida capacidade de resposta. Mas, como sabemos, foi permitido o recurso ao ajuste direto para estas medidas (o que aliás foi expressado pelo Tribunal de Contas como tendo havido abuso), pelo que não entendemos porque o Município da Maia não foi mais além no auxílio às populações.

Não acreditamos que tenha havido desperdício ou ostentação nos gastos efetuados pelos outros Municípios. Pensamos ter havido uma outra sensibilidade social que a catástrofe que temos vivido, e cujo fim não sabemos, nem nos atrevemos a adivinhar, criou. Face à saúde financeira do Município da Maia, teria sido aconselhável a afetação de meios financeiros com maior expressão. Assim não o entendeu o Município.

As medidas agora anunciadas não refletem, mais uma vez, os contributos dados pela oposição, nomeadamente os do Bloco de Esquerda em abril de 2020, para combater as desigualdades acentuadas pela pandemia. O executivo poderia ter desenvolvido contactos prévios com a oposição, permitindo assim que, em conjunto, fossem encontradas as melhores respostas possíveis a aplicar nesta fase da vida das pessoas em geral e de forma particular às gentes residentes no território concelhio.

Repetimos o então dito: o tempo é urgente e urgente é pôr no terreno medidas de combate às consequências da crise sanitária. Medidas essas com o foco posto nos trabalhadores em geral e nas famílias, com particular atenção aos setores mais carenciados e desfavorecidos, nas organizações de qualquer âmbito – saúde, educação, setor social, cultural e outros, como por exemplo transportes – e no tecido empresarial.

Era expectável que agora o conjunto de medidas fosse mais abrangente. Para além da ausência de medidas dirigidas especificamente às famílias, as anunciadas pecam por defeito no conteúdo, no efeito temporal e também no *quantum*.

De novo uma nota sobre algo que terá de ser equacionado: relativamente às exigências financeiras decorrentes das medidas anunciadas, estas deveriam incluir uma estimativa sobre o montante da diminuição dos custos/despesas resultante da redução e mesmo encerramento dos equipamentos municipais em consequência do cumprimento das regras de confinamento.

Para concluir, tal como dissemos no ano passado, temos de pensar nos dias seguintes de efetiva recuperação das várias atividades. Não nos iludamos, as consequências do que vivemos agora, não se sabendo por quanto tempo, preveem-se demolidoras em toda a sociedade. Para a concretização de novas medidas, na altura da necessária reflexão, poderão contar com a disponibilidade do Bloco de Esquerda.

**Grupo Municipal do Bloco de Esquerda**



Ex.mo sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal  
Ex.mas Sras. Secretárias da Mesa  
Ex.mo Sr. Presidente da Câmara e Vereadores presentes  
Ex.mas Sras. e Srs. Deputados  
Estimados Maiatos em suas casas



Temos perante nós e para aprovação, a renovação de uma medida excepcional, temporária e transitória de apoio económico, que já foi aprovada para o ano de 2020 e que continua a fazer sentido no âmbito da actual e, infelizmente, ainda sem fim à vista, situação de calamidade pública provocada pela epidemiologia do coronavírus e da doença Covid 19.

Esta medida traduz-se numa isenção total das taxas municipais referentes a publicidade, esplanadas e similares e feiras e mercados no período que decorre desde o início de 2021 e durante 6 meses, ou seja, até 30 de Junho de 2021...

Esta medida, como já acontecia, não depende da atribuição de outros apoios e poderá ser prorrogável, no caso de se manterem as circunstâncias que levaram à sua criação, por esta assembleia aprovada e agora renovada e, com certeza, novamente aprovada, pelo menos a Coligação "Maia em Primeiro" para isso contribuirá, votando-a favoravelmente.

O único reparo que pode ser feito ao Executivo camarário prende-se com o facto de esta medida significar apenas um apoio na ordem dos 70 Mil Euros...

No entanto, não podemos esquecer que a renovação desta medida se insere no âmbito de apoio a um dos sectores mais fustigados pela pandemia, o sector do comércio e fundamentalmente da restauração, que se vê novamente a braços com o encerramento total ou parcial da sua actividade, sendo que o não pagamento destas taxas será mais um apoio na tentativa da sua manutenção.

Por outro lado, também não podemos nunca esquecer o impacto económico e financeiro que as medidas já aprovadas e já aplicadas desde o início da pandemia tiveram, directa e indirectamente, nas contas do Município.

Assim, no âmbito dos apoios aprovados em Abril de 2020, e que agora estão também a ser aqui exigidos pela CDU e que com certeza todos gostaríamos que fossem novamente uma ajuda aos Maiatos, a Câmara Municipal da Maia teve que dispor perto de 1 Milhão de Euros, uma vez que a perda de receitas das empresas municipais Maia Ambiente, Empresa Municipal de Estacionamento e SMEAS foi na ordem desse valor, tendo a Câmara Municipal suportado grande parte dessas perdas.

Ainda no âmbito dos apoios para conter a pandemia ou das medidas para a sua mitigação, com o sucesso, infelizmente não total, traduzido no menor número de casos por 100 mil habitantes do distrito do Porto, a Câmara da Maia criou infra-estruturas de apoio para casos Covid e não Covid, deu apoio aos Lares, forneceu e/ou custeou equipamentos para médicos, bombeiros e protecção Civil.

Aliás, ainda na última Assembleia aprovamos mais uma série de medidas sanitárias a serem suportadas pelo Município da Maia.

Mais, a Câmara da Maia ainda concedeu um apoio às IPSS's do Concelho na ordem dos 400 Mil Euros e entregou às entidades desportivas da Maia, as quais estiveram sem actividade durante quase 6 meses em 2020 e agora estão novamente encerradas, o que leva a que possam não ter tantas despesas, mas também não têm receitas, um valor de subsídio que se traduz num montante de cerca de 1 Milhão e Duzentos Mil Euros, ou seja, um aumento face ao que sucedeu na época desportiva anterior à pandemia.

Ora, apesar de todas estas verbas para apoio e para mitigação dos efeitos da pandemia, muitas delas da responsabilidade do Estado Central e do Governo a Câmara Municipal da Maia e julgamos nós todas as outras Autarquias, nada receberam....sendo que é e será o Governo Central que recebeu e receberá as verbas de apoio atribuídas pela União Europeia.

No entanto, ainda assim a Câmara continua e continuará a apoiar os Maiatos e temos já nesta Assembleia um outro apoio económico para as empresas da Maia que representa mais 1 Milhão Duzentos e Cinquenta Mil Euros e que não estando dependente de outros apoios atribuídos será mais um para que as empresas possam manter a sua actividade e os seus postos de trabalho.



Por outro lado, não podemos esquecer que os apoios atribuídos pelo Estado são agora em valor superior aos que existiam na primeira e segunda vaga da pandemia, onde temos trabalhadores a receber apoios de 100% do seu salário, temos moratórias bancárias e de rendas, apoios às rendas habitacionais e comerciais, bem como apoios a trabalhadores independentes e sócios gerentes que não existiam na primeira vaga, por exemplo...

E com base no que já foi feito temos a certeza que o Executivo Camarário está atento à evolução das circunstâncias e ajustará os apoios a atribuir caso entenda ser possível fazê-lo,

E a Coligação Maia em Primeiro confia que continue o seu trabalho de apoio aos Maiatos, prevendo e antecipando as medidas a tomar e não ande, como outros, a levar estaladas da realidade e a tentar apagar fogos com um extintor quando o incêndio já está completamente descontrolado, isto apesar dos diversos avisos dos especialistas.

Disse.....

Pedro Miguel Marques  
Coligação "Maia em Primeiro"



Sessão extraordinária da Assembleia Municipal – 25 de Janeiro de 2021

### **Ponto 1.3. – Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local**

#### **Apreciação**

Como é sabido, o Governo tem vindo a desenvolver um conjunto de medidas de apoio à economia e à recuperação das empresas, especialmente no âmbito do chamado Plano Nacional de Recuperação e Resiliência, com forte financiamento europeu, mas também prosseguindo linhas de apoio anteriormente consagradas.

Entre aquelas últimas, estão a reposição, reformada, do mecanismo de lay-off simplificado (medida extraordinária de apoio à manutenção dos postos de trabalho) e o Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva, sendo garantida, em qualquer caso, a remuneração dos trabalhadores a 100% (até três salários mínimos), graças à intervenção e [proposta do PCP em sede de discussão da Lei do Orçamento para 2021](#).

No âmbito de um Programa Extraordinário de apoio à Economia Local a Câmara Municipal propõe-se atribuir às empresas de restauração, comércio e pequenos serviços com sede ou domicílio fiscal na Maia e com um volume de negócios igual ou inferior a 350 mil euros em 2019 e uma quebra de facturação igual ou superior a 35% em 2020, um apoio financeiro não reembolsável de um salário mínimo por cada trabalhador (635) euros.

Se há combate que o PCP e a CDU têm travado é o da necessidade de apoios às pequenas e micro empresas, em ordem não só a salvaguardar postos de trabalho, mas também à criação de mais emprego e mais riqueza, naturalmente a par do respeito pelos direitos dos trabalhadores, incluindo em matéria de vínculos laborais, horários e valorização salarial, bem como de adequadas condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Entendendo a CDU que os apoios das autarquias às empresas devem ser supletivos aos concedidos pelo Estado e não substitutivas das obrigações da Administração Central, para além daqueles que, com base local, se destinam a



promover a instalação de unidades produtivas nos seus territórios, este Grupo Municipal não tem reservas de princípio em relação a esta proposta.

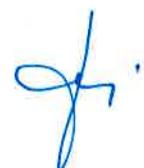
No entanto, devemos salientar que o Executivo não explicita a que fim concreto se destina a subvenção proposta. Ou seja, pretende financiar encargos salariais, ou o salário mínimo nacional serve apenas de referência para mensurar o apoio, fazendo o empresário o que considerar mais útil?

Sem prejuízo da discussão das condições concretas em sede de Regulamento – objecto de outro ponto – gostaríamos de salientar desde já que qualquer apoio às empresas tem de forçosamente de vincular-se a princípios elementares de justiça.

Nesse sentido, devem ser considerados para efeito do apoio a conceder todos os trabalhadores efectivamente ao serviço das empresas abrangidas, independentemente da natureza do vínculo contratual, e não apenas, como se lê na proposta, aqueles que “constam da folha de pagamentos a 31 de Dezembro de 2020”, se esta for entendida como relativa aos trabalhadores “do quadro”.

Disse.

Assembleia Municipal da Maia  
1ª Sessão Extraordinária  
Vídeo conferência via plataforma Zoom, 2021.I.25


Ponto1 1.2 e 1.3 da Ordem de Trabalhos

1.2 - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local –  
Regulamento Municipal

1.3 - Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local

Intervenção do Deputado Municipal **JOSÉ PAULO RODRIGUES  
CERQUEIRA** da coligação **MAIA EM PRIMEIRO**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal e Sras. Secretárias;

Exmo. Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores;

Caros Companheiros Deputados;

Estimados Maiatos;

Por estarem intrinsecamente conectados a minha intervenção será simultaneamente sobre os pontos 1.2 e 1.3 da ordem de trabalhos, até porque me parece que faria mais sentido que esta ordem estivesse invertida.

A coligação Maia em Primeiro aprova sem reservas o Programa Extraordinário de Apoio Direto à Economia Local e o respetivo Regulamento Municipal unanimemente aprovados em reuniões de câmara, respetivamente, de 23 de dezembro e 11 de janeiro últimos.

A bancada que aqui represento defende que o principal motor de desenvolvimento económico das sociedades deve ser o setor privado, mas defende também que deve existir Estado que o apoie, e o suporte, e lhe crie as condições e a confiança imprescindíveis para se implementar e proliferar.

Nos tempos que vivemos nem sequer disto se trata, trata-se em imensas situações, apenas e só, de ajudar alguns membros desse setor privado a sobreviver, a não se extinguir e arrastar com esse eventual desaparecimento tantas famílias para o limite da sobrevivência.

Com este pacote de medidas a Câmara da Maia, complementa algumas adotadas pelo Governo Central, porque considera, as que emanaram de Lisboa, escassas e insuficientes. O Município substitui-se ao Governo naquela que deveria ser sua obrigação única com mais de 1% do seu orçamento, disponibilizando a fundo perdido 1 milhão e 200 mil euros para micro, pequenas e médias empresas com percas de faturação superiores a 35%. A unanimidade da aprovação destas medidas em sede de Câmara, bem como o resultado da votação das mesmas, que espero que hoje aqui tenhamos em Assembleia Municipal, leva-me a concluir que nisto estamos todos de acordo, e ainda bem que assim é!

Sr. Presidente de Câmara, Srs. Vereadores, o Programa de Apoio à Economia Local que hoje aqui aprovaremos emana das adversidades provocadas por uma terrível pandemia avaliadas a 23 de dezembro. À data poucos acreditariam que passado um mês o cenário sem antecedentes comparáveis em todas as nossas gerações, se pudesse ainda agudizar até ao ponto em que hoje estamos. Muito, mas muito pior!

Quero com isto transmitir a V. Exas. que aqui estaremos para voltar a avaliar e a aprovar novos e mais programas cujas necessidades vos caberá avaliar. Dizer ao Executivo, que perante este cenário, não hesite em se substituir ao Governo, em se colocar na vanguarda dos municípios que em tempo record apoia os que realmente necessitam, porque em muitas situações quando a ajuda chega tarde já não ajuda ninguém. Estou certo de que quanto menos as famílias e as empresas maiatas sentirem na pele os efeitos da pandemia,

mais rapidamente e melhor se conseguirão restabelecer das suas feridas. Terá por isto, Sr. Presidente da Câmara, se assim considerar, o aval desta bancada para aprovar novas medidas que aliviem o sofrimento dos maiatos ou evitem o desmantelamento de parte da nossa capacidade produtiva e empregadora; ainda que para tal tenhamos de onerar o futuro. Não sabemos quando, mas sabemos que melhores ventos soprarão, e o Município, e este Executivo em particular, já deram provas de que sabem como reequilibrar as suas contas.

Sr. Presidente, sabemos em primeira mão que a Câmara Municipal tem estado vigilante e atuante perante as necessidades que esta pandemia tem trazido aos lares, às IPSSs, às escolas, às coletividades desportivas e recreativas e a tantas outras do nosso município. Estamos reconhecidos ao seu cuidado, é assim mesmo que achamos que deve ser Sr. Presidente e gostava de lhe dizer que os deputados desta bancada, e atrevo-me também a falar em nome dos demais, estão disponíveis para apoiar e ajudar, se necessário for para arregaçar as mangas e contribuir, no que considerar necessário, muito para além das nossas obrigações políticas.



Sessão extraordinária da Assembleia Municipal – 25 de Janeiro de 2021

**Ponto 1.2. – Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local –  
Regulamento**

**Apreciação**

A proposta de Regulamento do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local confirma o âmbito do apoio financeiro pretendido, circunscrito a estabelecimentos de comércio a retalho, restauração, hotelaria e pequenos serviços, cuja facturação esteja limitada a 350 mil euros no ano económico de 2019 e que tenham registado uma quebra 35% no ano de 2020.

Nos critérios de elegibilidade não está contudo assegurado que sejam considerados todos os trabalhadores ao serviço do empregador, seja qual for a natureza do vínculo, nem que nenhum trabalhador seja despedido.

De facto, embora a alínea g) do Art.º 2.º e a alínea b) do n.º 1 do Art.º 7.º estabeleçam a obrigação do beneficiário “manter pelo menos um número (sublinhado nosso) de trabalhadores igual ou superior” ao que ocupava à data de 31 de Dezembro de 2020, não resulta dali a garantia de que nenhum possa ser despedido.

Na verdade, a simples expressão aritmética de uma realidade não passa de uma abstracção, quando o que está em causa é um conjunto de pessoas bem reais e concretas cujos direitos – desde logo ao trabalho – importa assegurar.

Nada nos diz que um ou mais trabalhadores não possam ser despedidos neste ínterim e substituídos pelo mesmo número de pessoas, ainda que com salários mais baixos e condições de trabalho mais desfavoráveis, sem que que a referência meramente aritmética do contingente de mão-de-obra a considerar para o benefício seja alterada.

Por outro lado, importa conceder incentivos à integração no quadro de trabalhadores com vínculos precários, assim como deve ser garantido que o benefício financeiro à empresa se repercuta efectivamente em estabelecimentos



localizados no concelho da Maia, garantia para qual não é suficiente a sede e/ou o domicílio fiscal do requerente.

Assim,

O Grupo Municipal CDU propõe que o Regulamento consagre:

1. A regra de que o apoio só será concedido se nenhum trabalhador tiver sido despedido ou dispensado entre o último mapa de pagamentos e a candidatura, bem como se o empregador se comprometer a não o substituir por sua iniciativa.
2. A apresentação, com a restante documentação exigível, de uma lista nominal dos trabalhadores ao serviço da empresa, independentemente do vínculo.
3. Que o apoio seja majorado em 20% por cada trabalhador com vínculo precário integrado no quadro no decurso da vigência do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local.
4. Que, além da sede ou domicílio fiscal na Maia, sejam considerados elegíveis apenas os estabelecimentos localizados neste município.

Disse.

**BLOCO DE ESQUERDA  
MAIA****Ponto 1.4. Carta Educativa da Maia****Correções:**

**Página 124 – Cursos Profissionais** – cursos de dupla certificação são de **nível 4**, segundo o Quadro Nacional de Qualificações, e não nível 3 como vem referido.

**Fonte:** Portaria 782/2009, de 23 de julho

**Cursos Tecnológicos** – já extintos desde 2012

**Fonte:** Dec. Lei 139/2012, de 5 de julho.

**Ensino vocacional** – extinto desde 2018

**Fontes:** Dec. Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e portaria 235-A/2018, de 23 de agosto.

**Página 141** – parágrafo repetido, quase na íntegra, antes da tabela 89.

**Grupo Municipal do Bloco de Esquerda**



1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Janeiro de 2021

Ponto 1.4 – Carta Educativa

### QUESTÕES PRÉVIAS COM PROPOSTA DE RETIRADA DO PONTO

Dispõe o n.º 1 do Art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, na sua redacção actual, designadamente com a aprovação do Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de Agosto, que "a elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respectiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, e pronúncia do departamento governamental com competência nesta matéria".

Ora, a proposta não é acompanhada de qualquer parecer do Conselho Municipal de Educação, desconhecendo-se se tal existe e se o Conselho discutiu a proposta aqui apresentada.

Salienta-se, a propósito, que o [Regulamento do Conselho Municipal de Educação](#) disponível na respectiva página oficial no sítio electrónico do Município, na qual se lê que se [encontra em vigor desde 3 de Fevereiro de 2016](#), está francamente desactualizado: datado de 2016, não prevê a competência supra referida, mas simplesmente a de "acompanhamento do processo de elaboração" (Cfr. al. b), n.º 1 do Art.º 3.º), pelo que se impõe a sua revisão urgente.

Acresce que o documento "Parte da Acta em minuta" relativa à reunião da Câmara Municipal de 18 de Janeiro se refere a outro ponto da respectiva ordem de trabalhos e não à Carta Educativa.

Por estas razões, o Grupo Municipal propõe que o presente ponto seja retirado da Ordem de Trabalhos, de modo a ser sanada a falta de Parecer do Conselho Municipal de Educação, sem o qual esta Assembleia não pode discutir nem deliberar.



1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de Janeiro de 2021

Ponto 1.4 – Carta Educativa

### APRECIÇÃO

Tendo em conta que este ponto deveria ter sido retirado, o Grupo Municipal CDU faz de seguida a apreciação, sob protesto, da proposta apresentada.

Nos últimos anos, o poder local tem vindo a assumir novas responsabilidades em várias áreas, entre as quais a Educação. Com o devido enquadramento legal obrigatório no Decreto Lei nº 7/2003 de 15 de janeiro, a Carta Educativa assume-se como o instrumento municipal de planeamento e (re)ordenamento da rede educativa, com o objectivo de adequar a rede de edifícios, equipamentos e ofertas educativas e formativas às necessidades sociodemográficas do município, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos e a qualidade do sistema educativo.

O estudo sociodemográfico incluído na proposta estima que, no espaço de uma década, ocorra um decréscimo da população do município, acompanhado por um envelhecimento e consequente diminuição da população escolar, tanto no cenário central como no cenário optimista.

Para a CDU, este decréscimo da população em geral e escolar, em particular, não pode deixar de ser analisada no âmbito nacional nem desligada do desinvestimento nas políticas de natalidade e laboral.

Também do ponto de vista local, o decréscimo da população não pode deixar de ser analisado na perspectiva de políticas municipais de atractividade da população jovem e de incentivo às famílias, designadamente quanto a oferta de habitação, berçários e creches.

Também a própria variação intra-municipal não pode ficar desligada da maior ou menor atractividade – presente futura – das freguesias menos urbanizadas e com menos população. Assim, no sentido de reverter a situação, o investimento do município deverá apostar no crescimento harmonioso e na garantia de equipamentos e serviços às populações em todas as freguesias.

No entanto, prosseguindo a análise do documento, chegámos à conclusão que o Executivo deste município não está preocupado com a diminuição da população, nem em atrair e fixar jovens famílias no seu território, a não ser que estas sejam ricas e com habilitações superiores.

Veja-se o descrito no ponto 9 – “Maia , um novo destino”, que passo a citar:

***“Com um novo conceito de estrutura empresarial e com uma elevação dos níveis de qualificação do capital humano, o concelho da Maia tem de desenvolver um novo conceito de destino residencial de elevada qualidade na Área Metropolitana do Porto. Mais do que atrair, importa fixar quadros médios e superiores, nacionais e estrangeiros, profissões de elevada especialização.”***



A questão da mobilidade é um dos aspectos focados, salientando-se a importância das observações e conclusões relativas aos transportes e mobilidade, em especial quando se refere a dificuldade de mobilidade radial dentro do concelho e se identifica com clareza como "fraqueza" a rede de transportes, por todos reconhecida como manifestamente insuficiente e deficiente fora do núcleo central da Maia e especialmente nas freguesias mais periféricas.

Foram salientados pelos alunos dos diversos ciclos de ensino as cantinas, como principais problemas no concelho, o número insuficiente de assistentes operacionais, os WC's, os equipamentos informáticos, os espaços de recreio/actividades de lazer, tendo sido sugeridas as actividades extra (visitas de estudo, animação nos intervalos, actividades extracurriculares, etc.) como elemento potenciador.

Em contraciclo, as prioridades dos agrupamentos são os equipamentos e condições materiais, o que mostra bem o desfasamento das relações entre direcções de escolas e alunos e a falta que faz uma verdadeira escola democrática, com direcções eleitas democraticamente pelos agentes educativos e não como prolongamento do poder dos executivos camarários.

Tanto alunos como direcções dos agrupamentos mencionam ainda a falta de assistentes operacionais, em número, em perfil e em formação. O documento aponta como crítica a precariedade dos vínculos, os contratos de emprego e inserção como factores que contribuem para a pouca atractividade das funções e de escolhas pouco acertadas enquanto perfil desejado para as funções a desempenhar.

Ora, qual é a solução preconizada pelo município? Contratar em regime de *outsourcing* assistentes operacionais e assistentes técnicos... ou seja combater a pouca atractividade das funções com vínculos precários e baixos salários.

Finalizando, a CDU considera que em matéria prospectiva da rede educativa e da sua necessária evolução conceptual - e mesmo de um ponto de vista de políticas públicas para uma educação verdadeiramente inclusiva e integral que coloque a criança desde sempre no centro das preocupações - a importância da consagração dos berçários e creches na referida rede. Não obstante o quadro legal em vigor considerar apenas a chamada educação pré-escolar, a proposta de carta educativa salienta - e bem - a importância dessa evolução.

Disse.

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia e demais elementos da mesa,

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia e demais membros do executivo presentes,

Ex.mas Senhoras e Senhores Deputados Municipais,

Caros Maiatos,

A Carta Educativa da Maia *“é um instrumento municipal de planeamento e ordenamento da rede educativa, com enquadramento legal obrigatório. Tem como objetivo fundamental adequar a rede de edifícios, equipamentos e ofertas educativas e formativas às necessidades sociodemográficas de um território concelhio, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos e a qualidade do sistema educativo.”*

É um documento de projeção e de construção do futuro e, por isso, de importância decisiva na definição de que comunidade queremos e podemos alcançar. É, em suma, um documento que pode ser verdadeiramente transformador, para melhor, do ponto de vista social e cultural.

A proposta de revisão da Carta Educativa da Maia, que hoje vem para aprovação nesta assembleia, constitui o culminar de um processo que contou, já, com um período de apreciação pública, incluindo o parecer o Conselho Municipal da Educação, e do qual resultaram alguns contributos para melhorar o documento final, realizado pelo Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto. A escolha desta entidade parceira revelou-se acertada, uma vez que é da região e, por isso, conhecedora da realidade territorial e social que nos envolve e, contou, também, com a participação e colaboração dos

técnicos superiores do município, bem como diversos agentes educativos da nossa comunidade concelhia.

É de salientar que este processo de revisão, é concomitante com o processo de revisão do PDM da Maia. Assim, garante-se a coerência destes instrumentos de planeamento e, sobretudo, das estratégias de desenvolvimento futuro neles contidas. Este pormenor, apesar de parecer lógico e evidente, merece nota porque, no nosso país, muitas vezes não acontece.

A Carta Educativa, que é complexa e dinâmica, uma vez que pode e deve ser atualizada, em função de novas variáveis que vão aparecendo. Ou seja não é um documento imutável, ao longo de dez anos e está sujeito a monitorização e avaliação.

Através deste documento, é possível tomar decisões políticas mais conscientes e tecnicamente informadas, ao nível da política municipal de educação, garantido, ainda, mais uma forma dos decisores prestarem contas, aumentando, assim, o rigor, o critério, o escrutínio e a transparência da ação política, num setor essencial como é o da Educação.

O documento divide-se, essencialmente, em duas partes. A primeira de diagnóstico da situação presente, com a caracterização do concelho e dos seus indicadores educacionais gerais, a caracterização da rede escolar, a resenha das principais linhas da política educativa local, dos últimos anos, e a análise dos resultados que caracterizam o estado atual da educação, na Maia. Sem ser exaustivo e remetendo para a análise mais pormenorizada do documento, não podemos deixar de assinalar e sublinhar, que a Maia destaca-se, pela positiva, na generalidade dos indicadores, em termos metropolitanos, regionais e nacionais. E isto são factos, não são opiniões.



Mas, como é nosso apanágio, queremos mais e melhor! Daí advém a importância da segunda parte: a prospetiva. Aqui, são traçados os cenários mais moderados e otimistas sobre o potencial da população escolar, mormente no ensino público, no horizonte 2021/2031. E sobre este aspeto em concreto, permitam-me, também, esclarecer, algo que já foi aqui levantado, que um dos anexos da Carta Educativa, é precisamente uma nota onde é explicado como foram feitas estas projeções.

Um dado parece adquirido, a população escolar vai diminuir, mesmo num cenário otimista. Parece ser a irreversível consequência do “inverno demográfico”, que já estamos a atravessar e que, o atual contexto pandémico, parece agravar e acelerar. Uma realidade enquadrada numa dinâmica dos países desenvolvidos, mas que, em Portugal, parece ser ainda mais intensa do que em outros países europeus ou norte-americanos.

Ainda numa dimensão prospetiva, através do recurso a análise *SWOT* e com base na auscultação de diversos intervenientes educativos, chegamos a um conjunto alargado de propostas de melhoria da realidade educativa e às orientações estratégicas.

Assim, destacamos as 12 orientações estratégicas, previstas na Carta Educativa, para os próximos anos, a saber: “continuar a promoção do sucesso escolar, para alcançar mais progresso; dar prioridade à infância e ao acompanhamento educativo dos primeiros seis anos de vida das crianças, que podem fazer toda a diferença; desenvolver a aprendizagem da língua inglesa; valorizar os recursos humanos da educação; fomentar o nível de qualificação da população; investir em programas de formação contínua; adequar a oferta educativa de forma a desenvolver um polo de indústria 4.0, assente na tecnologia

e economia digital; continuar a desenvolver um novo conceito de destino residencial de elevada qualidade na Área Metropolitana do Porto, algo que não é novidade, uma vez que já vem sendo uma estratégia conhecida, da Maia, pois importa fixar quadros médios e superiores, nacionais e estrangeiros, profissões de elevada especialização que sustentem o conceito de um novo polo da indústria 4.0, abordado na orientação estratégica anterior; construir um observatório local de práticas e políticas educativas; prever medidas de apoio às crianças e suas famílias; e, por fim, proporcionar a melhoria das condições de vivência escolar, que requer a recuperação, parcial ou integral, da estrutura física dos estabelecimentos de ensino, por forma a manter as condições mínimas de higiene e salubridade, adaptando-as, simultaneamente, às medidas de segurança consideradas essenciais para uma plena salvaguarda do património e das pessoas.”

Face ao exposto, e ao conteúdo aprofundado na Carta Educativa e documentos anexos, resulta claro que o grupo municipal da coligação “Maia em Primeiro” revê-se, nas prioridades definidas neste instrumento de planeamento, salientando a sua importância estratégica para a promoção de um futuro melhor, que todos pretendemos, para a Maia e para os Maiatos, de hoje e de amanhã.

Muito obrigado pela atenção.

Maia, 25 de janeiro de 2021.

Hélder Tiago Ferreira Quintas de Oliveira


Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Maia,

Ex.mas Secretárias da Assembleia Municipal da Maia

Exmo. Senhor Presidente da Camara Municipal da Maia,

Ex.mos Srs. Vereadores aqui presentes

Ex.mos Senhores Deputados,

Exmo. Publico que nos vê nas suas casas



---

A Educação é, cada vez mais, um desígnio de toda a comunidade na busca de um caminho que dê às nossas crianças e jovens uma formação que os habilite humana, social e civicamente e os capacite para a vida. É por esta procura constante por futuro para as nossas crianças e jovens, que a autarquia da Maia sempre assumiu a Educação como uma bandeira.

A Educação só acontece com a colaboração de todas as partes e a CMM é o elo que as une todas de há bastantes anos a esta parte. É fácil perceber que o município da Maia sempre teve uma enorme aposta na Educação, sendo uma das suas bandeiras, olhando sempre não como um encargo e uma despesa, mas como um investimento presente e futuro. Não duvidamos que a Maia é assim que pensa a Educação, onde o suporte do senhor presidente da câmara e da senhora vereadora da Educação tem sido fundamental para que seja um exemplo no país.

As maiatas e os maiatos não esquecem o papel liderante e fundamental da CMM na construção, e manutenção, tantas vezes parecendo “contra tudo e contra todos”, de um projeto AEC que se tem revelado fundamental na consolidação (e inovação) dos processos de aprendizagem aos longo dos anos bem como nos serviços de apoio às famílias ou, ainda, no apoio fundamental às refeições escolares.

Também por isso, as medidas de apoio sócio educativo, designadamente no que à ação social escolar, atividades de enriquecimento curricular e atividades de apoio às famílias, assumem, indiscutivelmente, particular importância na democratização do ensino, instrumentos fundamentais no combate à exclusão social e ao abandono escolar e, ainda, à promoção da igualdade de oportunidade e equidade no acesso e sucesso escolar. Sendo uma responsabilidade partilhada com

a tutela a implementação de tais medidas, a CMM tem vindo a definir um conjunto de princípios orientadores para a respetiva atribuição desses apoios, potenciadores dos princípios de igualdade de oportunidades e equidade, estabelecendo as regras de funcionamento das atividades de enriquecimento curricular e do programa de apoio à família, bem como os termos de atribuição dos apoios referentes à Ação Social Escolar, nomeadamente o serviço de refeições escolares, a concessão dos auxílios económicos e o subsídio do transporte escolar, promovidos pela CMM.

Neste sentido, entendeu a CMM promover a uma nova atualização das normas existentes, transformando-as num regulamento municipal aplicável, adequando às exigências do momento, atualizando terminologia interna, tornando-o mais acessível aos utentes e mais justo e equitativo aos utentes ocasionais dos serviços de educação.

Depois de um período de consulta pública, vem este regulamento a esta Assembleia Municipal para aprovação, votando a coligação “Maia em Primeiro” a favor do mesmo, por todas as razões aqui evocadas.

**Disse**

1.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia – 25 de janeiro de 2021

## Ponto 1.5 – Projecto de Regulamento Municipal aplicável à ASE, AEC e AAF

### QUESTÕES

A intervenção da CDU, neste ponto, foca-se em três aspectos:

- o conceitos de agregado familiar;
- o conceito de utilizador ocasional;
- e à tabela 1 aplicada às actividades de animação e apoio à família no pré-escolar.

Relativamente ao conceito de agregado familiar e à tabela aplicada no pré-escolar, em comparação com o regulamento aplicado desde o ano lectivo de 2017/2018 (aprovado em 21 de Agosto de 2017), estes mantêm-se inalterados, o que nos levanta as seguintes questões:

1. Para o Executivo, quantos conceitos de agregado familiar existem? Vários... segundo nos parece ao analisar os vários tipos de programas de apoio existentes... Por exemplo, no Programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas, o agregado familiar é **“todos os que vivem em casa”**; no Regulamento do cabaz de Natal, considera-se **“considera-se o conjunto de pessoas constituído pelo/a candidato/a, cônjuge ou pessoa que com ele/a viva em união de facto há mais de dois anos, ...”**. Ora, neste regulamento em particular, mas também noutros, o agregado familiar é composto por **“o conjunto de pessoas constituído pelo requerente, pelo cônjuge ou pessoa que com ele viva há mais de cinco anos ...”**.

Já não basta haver um conceito de agregado familiar para a Segurança Social e outro para as Finanças, temos ainda que lidar com uma panóplia de diferenças de tratamento no acesso a apoios municipais. Pede-se por isso, uma uniformização de conceitos (no formato que favoreça os candidatos) de modo a que os munícipes saibam com o que podem contar e àquilo a que se podem candidatar... Pode parecer um pequeno pormenor, mas que em termos de cálculos faz muita diferença.

2. Relativamente à tabela 1, coloca-se-nos a questão prática de enquadrar os rendimentos do agregado familiar nos escalões. Vejamos um exemplo prático: um agregado familiar que tenha um rendimento mensal por pessoa de 332,50 euros (50% do RMM) fica no escalão 2 ou 3 da dita tabela? Ou um rendimento de 465, 5 euros (70% do RMM) fica no escalão 3 ou 4? Assim, e para mais fácil compreensão do munícipe, a CDU propõe a reformulação dos escalões nos seguintes termos: 1º escalão até 30% do RMM, 2º escalão de 31% até 50% do RMM, 3º escalão de 51% até 70% do RMM e assim sucessivamente.

3. A última questão prende-se com o conceito de utilizador ocasional, que no último regulamento previa uma utilização ocasional até cinco vezes mensais e nesta última versão não prevê ou quantifica quanto é uma utilização ocasional, serão 5, serão 8 ou serão 10, por exemplo. A bem de uma uniformização e de critérios claros e objectivos, a CDU considera ser



importante o munícipe saber em concreto quantas vezes pode utilizar o serviço mensalmente enquanto utilizador ocasional.

Disse.